

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

PRÊMIO ALDIR BLANC

CRENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS.

CONSIDERANDO a aprovação pelo Congresso Nacional da Lei nº 14017/2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido.

CONSIDERANDO o modelo de contratação por credenciamento que possibilita selecionar projetos culturais para Premiação, por intermédio de chamada pública e o acesso democrático à pauta da programação realizada pela Coordenação Municipal de Cultura, em constante diálogo com a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variada programação, com o intuito de fazer chegar ao público ações que abrangem tanto as formas tradicionais, quanto as vertentes contemporâneas de produção cultural e da arte.

O MUNICÍPIO DE JACANÃ - RN, por intermédio da COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o processo de CRENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, considerando as normas e exigências estabelecidas na legislação pertinente e vigente, citadas neste Edital e em seus anexos, nos seguintes termos:

1 - O OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por escopo o credenciamento de projetos com vistas à Premiação, na promoção de conteúdos culturais conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os pré-requisitos e valores pré-fixados.

1.2 - Serão credenciadas propostas de natureza cultural que atendam aos objetivos previstos no Plano de Ação Municipal da Lei Aldir Blanc, seguindo os critérios deste Edital, em diversas linguagens artísticas propostas.

1.3 - O pedido de credenciamento aprovado e sua respectiva premiação poderão ser efetivados até 15 de outubro de 2021 (prazo de vigência do Edital), podendo ocorrer a reabertura do prazo de inscrição enquanto houver disponibilidade orçamentária e financeira.

1.4 - As Inscrições serão de GRUPOS / COLETIVOS / MOVIMENTOS (Representados por Pessoa Física):

1.4.1 - O Produto de cunho Artístico-Cultural e/ou Patrimonial podem ser gravados em formato digital, LIVE ao vivo ou programação presencial que devem TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 (TRINTA) E MÁXIMA DE 60 (sessenta) MINUTOS.

1.4.2 - Os Produtos REGISTRADOS PODERÃO SER DESENVOLVIDOS DE FORMA INDIVIDUAL, EM DUPLA ou em GRUPO, resguardando-se as medidas preventivas contra o contágio da COVID-19.

1.4.3 - As Pessoas Físicas Individuais e Representantes de Duplas ou Grupos concorrentes DEVERÃO SER COMPROVADAMENTE DOMICILIADAS E RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN.

1.4.4 - As Pessoas Jurídicas (MEI, OSCs, Empresas de Micro, pequeno, médio e grande portes), com ou sem fins lucrativos, DEVERÃO COMPROVADAMENTE POSSUIR SEDE NO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN.

1.4.5 - A exibição dos Produtos Culturais selecionados e premiados, poderá ser realizado na plataforma digital oficial da Prefeitura Municipal de Jacanã ou em espaços públicos, sendo vedada a divulgação dos mesmos, em outras plataformas digitais ou em redes sociais pessoais ou institucionais distintas, antes do resultado final do certame.

1.4.6 - A infringência do dispositivo anterior, em momento prévio à finalização do certame, sem autorização expressa da coordenação municipal de cultura, dará causa à eliminação do produto cultural do presente certame oficial.

1.4.7 - Em caso de inscrição de Produto de cunho Artístico-Cultural e/ou Patrimonial desenvolvido em Grupo, infere-se que um de seus integrantes deverá ser designado como representante oficial. Havendo necessidade de que a documentação do mesmo, ou seja, do representante oficial esteja completa e apta ao recebimento do(s) prêmio(s).

1.4.9 - O nome do representante do grupo deverá necessariamente constar registrado no formulário III do cadastramento

1.5 - A realização do PRÊMIO ALDIR BLANC selecionará até 5(cinco) produtos culturais credenciados previamente, em consonância com os segmentos e áreas temáticas dispostas neste Edital e de acordo com o inciso III do artigo 2º da lei 14.017/2020, e as normativas do Decreto Federal nº 10.751 de 22 de julho de 2021, perfazendo um investimento total de R\$ 17.877,10:

1.5.1 PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL – Apresentações Musicais (tipo PocketShow), Encenações, Coreografias, Video Mapping, Narrativas de Poemas, Contação de Histórias, Exposições Virtuais, etc...

1.5.2 FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO – Vídeo-aulas, WorkShops, Oficinas sobre Atividades, Processos e/ou Procedimentos, relacionados com ações que integram a Cadeia Produtiva Cultural, tal como: elaboração de roteiros, preparação de elenco, formação de dançarinos, treinamento de artistas circenses, reuniões de grupos de capoeira, confecção de figurinos, de adereços, montagem de cenários, construção de alegorias, gravações de faixas musicais, de CDs/DVDs, de clipes, filmagem e edição de vídeos, técnicas de fotografia, técnicas extrativistas, montagem de exposições, de espetáculos musicais, de peças teatrais, elaboração de mapas de iluminação e de sonorização, manuseio de mesas de som, atividades de formação de plateias e outras demonstrações de saberes e fazeres artísticos do Município de Jacanã/RN.

1.5.3 PESQUISA E PRESERVAÇÃO – Proposições e/ou Resultados de Pesquisas e Registros vinculado às Tradições, Cerimônias, Rituais, objetos do Patrimônio Histórico Material e Imaterial, Memórias do Município de Jacanã, Legados Artísticos de Mestres de Cultura, etc...

1.5.4 DAS ÁREAS/SEGMENTOS CULTURAIS A SER CONTEMPLADOS:

I. PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL	1 CULTURA POPULAR 2. CULTURAS ALIMENTARES DE BASE TRADICIONAL 3. MUSEUS DE BASE COMUNITÁRIA.
II. MÚSICA	4. MÚSICOS TODOS OS GÊNEROS (SAMBA, SERTANEJO, GOSPEL, INSTRUMENTAL, CANTO ORFEÔNICO, BANDAS SINFÔNICAS, BANDAS MARCIAIS, FANFARRAS, ORQUESTRAS COROS, ETC...)
III. ARTES CÊNICAS	5. TEATRO (ATORES, ATRIZES, DRAMATURGOS, CONTADORES DE HISTÓRIAS, HUMORISTA, ETC...) 6. ARTES CIRCENSES (MALABARISTAS, TRAPEZISTAS, MÁGICOS, CONTORCIONISTAS, MÍMICOS, ILUSIONISTAS, PALHAÇOS, ETC...)
IV. EXPRESSÕES CORPORAIS E COREOGRÁFICAS	7. DANÇA (DANÇARINOS DE GRUPOS FOLCLÓRICOS, BAILARINOS CLÁSSICOS, CONTEMPORÂNEOS, COREÓGRAFOS, ETC ...)
V. ARTES VISUAIS	8. FOTOGRAFIA, 9. DESENHO, 10. GRAFITE,

	11. VÍDEO-MAPPING, ETC ...
VI. AUDIO-VISUAL	12. CINEMA, 13. PRODUTORAS, DIREÇÃO, CURSOS, OFICINAS, MOSTRAS E FESTIVAIS. 14. ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO/EDIÇÃO DE IMAGENS, DE ANIMAÇÃO, EQUIPAMENTOS, TRILHAS MUSICAIS, DISTRIBUIÇÃO. 15. ROTEIRISTAS, EFEITOS ESPECIAIS, STORYBOARDS, CENÁRIOS, ETC
VII. LITERATURA	16. ESCRITORES, 17. POETAS, 18. ILUSTRADORES, ETC...
VIII. CULTURAS ORIGINÁRIAS	19. CULTURA AFRO-BRASILEIRA (GRUPOS DE CAPOEIRA, ETC ...) 20. COMUNIDADES TRADICIONAIS.
IX. ARTESANATO	21. CERÂMICA / ARGILA 22. CROCHÊ / BORDADOS, ETC...
X. PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL	23. ARQUITETURA, 24. ARQUIVOS, 25. BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, 26. MUSEUS, ETC.
XI. CULTURA CONTEMPORÂNEA	27. APARELHAGENS, 28. DJs, 29. GRUPOS DE HIP-HOP, 30. COSPLAY e ETC ...
XII. ECONOMIA CRIATIVA DA CULTURA	31. MODA, 32. GASTRONOMIA; 33. DESIGN, 34. ARTES DIGITAIS, ETC...

1.6.5 DAS CATEGORIAS CONCORRENTES:

CATEGORIA INDIVIDUAL	1 PESSOA FÍSICA ou MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)	02(DOIS) PRÊMIOS NO VALOR DE R\$ 2.438,55	R\$ 4.877,10
CATEGORIA COLETIVO MOVIMENTO	GRUPO, FORMAÇÃO CONTENDO A PARTIR DE 02 PESSOAS (SENDO UM DOS INTEGRANTES O REPRESENTANTE OFICIAL – PESSOA FÍSICA) ou PESSOA JURÍDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS (ENTIDADE COM CNPJ/EMPRESA DE GRANDE PORTE).	04(QUATRO) PRÊMIOS NO VALOR DE R\$ 3.250,00	R\$ 13.000,00

1.7 - Os prêmios selecionados deverão ser postados em plataformas digitais e no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

2 – CONDIÇÕES QUE SÃO NECESSÁRIAS PARA CREDENCIAMENTO

2.1 - As propostas inscritas serão analisadas em igualdade de condições pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e Coordenação Municipal de Cultura, observando os requisitos deste Edital, não havendo, contudo, direito subjetivo à contratação.

2.2 - Poderão participar deste credenciamento todos os artistas, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de arte residentes no município de Jaçanã/RN.

2.3 – Artistas menores de 18 anos podem ser representados por seus pais ou responsáveis.

2.4 - Somente serão admitidos a participarem deste credenciamento, os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e nos seus anexos.

2.5 - É vedado ao agente político municipal da administração direta, aos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e aos servidores públicos municipais (contratados, efetivos) por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, e:

2.5.1 - A participação de Pessoas Jurídicas que estejam com seu CNPJ inativo.

2.5.2 - A participação de Pessoas Jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural, conforme as Áreas/Segmentos descritas no Edital;

2.5.3 - A participação de Pessoas Jurídicas/Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

3 - DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1 - O processo de credenciamento será conduzido pela comissão de acompanhamento e fiscalização, e terá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar todo o processo de credenciamento;

II - Receber os pedidos de inscrições dos interessados;

III - Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento;

IV - Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para publicação;

V – Selecionar as propostas que cumpriram o edital;

VI - Resolver os casos omissos.

3.1.1 – A Coordenação enviará os credenciados regulares para processo de seleção ou impugnação pelos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, caso constatem irregularidades.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - As inscrições devem ser acompanhadas de todas as informações e documentos comprobatórios para a pontuação e entregues de forma:

4.2 PRESENCIALMENTE: realizadas exclusivamente por meio da entrega de todos os documentos exigidos, de forma impressa e assinada, no protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário de funcionamento das (7h às 12h), localizada na Rua Francisco de Paula, Nº 193, Centro, Jaçanã/RN no período de 14 de outubro de 2021, até 25 de Outubro de 2021.

4.2 - A inscrição é composta pelos seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição: preenchida em todos os campos, com a indicação expressa em quais opções o candidato irá propor sua atuação (Anexo I).

II - Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (Anexo II).

IV - Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, de utilização de propriedade intelectual, pelo Departamento de Turismo e Cultura ou instituições e pessoas que ele indicar, em seus canais de comunicações e nas das instituições parceiras e autorizadas, para fins de divulgação de atividade cultural desenvolvida no município (Anexo III).

V - Termo de Anuência, assinado por todos os participantes da atividade do projeto proposto (anexo IV).

VI - O proponente Pessoa Física ou Jurídica deverá preencher também a ficha cadastral de artista ou de empresa cultural. No anexo VI

VII – O proponente Pessoa Física deverá apresentar junto com a inscrição cópia do CPF, RG, Conta Bancária em seu nome (ou do responsável em caso de menor de idade), COMPROVANTE DE ENDEREÇO, PORTFÓLIO DO ESPAÇO, CERTIDÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL, CERTIDÃO

NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL e CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL.

VIII - O proponente Pessoa Jurídica deverá apresentar junto com a inscrição as Certidões do Cartão do CNPJ, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, PORTFÓLIO DO ESPAÇO, CERTIDÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL e CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, Certidão de regularidade junto ao FGTS e Conta Bancária (Banco do Brasil) em nome responsável.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 - A Comissão de acompanhamento e fiscalização concluirá pela seleção das propostas que cumpriram o edital, observados os critérios de pontuação e classificação estabelecidos.

5.2 - As comunicações oficiais relativas ao processo de seleção e convocação para premiação serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal, devendo os interessados se manter vigilantes quanto às publicações, sendo de sua inteira responsabilidade por eventual perda de prazo.

5.3 - A divulgação da lista dos credenciados não obriga à Administração a manutenção de celebrar o Contrato de Premiação.

5.4 - A execução do credenciamento observará o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Credenciamento no site https://www.jacana.m.gov.br/ e aviso de Edital no Diário Oficial do Município.	13/10/2021
Período para Inscrições	14/10 à 25/10/2021
Publicação no site da Prefeitura Municipal das inscrições de projetos selecionados e não selecionados.	01/11/2021
Encerramento do prazo de recurso administrativo face às inscrições de projetos não selecionados.	05/11/2021
Publicação no site da Prefeitura Municipal do Resultado Final dos selecionados.	06/10/2021
Premiação dos Selecionados para iniciarem as atividades das apresentações culturais.	24 à 09/12/2021
Postagens públicas dos produtos culturais oriundos da premiação do Festival do Isolamento Social Aldir Blanc.	15/12 à 30/03/2022

6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1 - A seleção dos credenciados, de acordo com a demanda da Coordenação Municipal de Cultura, deverá obedecer aos seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO PARA PESSOA FÍSICA Projeto na área de I ao XII.	PONTUAÇÃO
01	Pertinência da proposta ao Edital	40
02	Qualidade do projeto: organização, preenchimento adequado do formulário, coerência entre o que será realizado.	60
ITEM	CRITÉRIO PARA PESSOA JURÍDICA Projeto na área de I ao XII.	PONTUAÇÃO
01	Pertinência da proposta ao Edital	40
03	Pertinência da empresa com uma das áreas de 01 a 12	20
04	Qualidade do projeto: organização, preenchimento adequado do formulário, coerência entre o que será realizado e como será realizado.	40

6.2 - Se houverem propostas com pontuação iguais, a classificação levará em consideração a idade dos artistas, dando prioridade para aqueles mais velhos, seguido pelos outros conforme classificação decrescente de idade.

6.3 - É vedada a cessão ou transferência do Prêmio, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

6.4 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a premiação, não sendo descontado nenhum imposto sobre o valor do prêmio.

6.5 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, tendo como beneficiário exclusivamente a pessoa premiada (ou seu representante em caso de menor de idade).

6.6 - Para a assinatura do contrato de premiação observar-se-á, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93,

7 - DA REMUNERAÇÃO

7.1 - Os valores para premiação dos projetos selecionados são fixados pela Tabela deste Edital descrita no item 1.6.5.

8 - RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial do projeto objeto de premiação poderá ensejar cancelamento do prêmio com devolução total dos recursos.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

9.2 - É facultada à Comissão de acompanhamento e fiscalização promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

9.3 - A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

10 - ANEXOS DESTE REGULAMENTO

- ANEXO I - Ficha de Inscrição
- ANEXO II - Termo de autorização de uso de obras - direitos autorais
- ANEXO III - Termo de autorização de uso de imagem e voz
- ANEXO IV - Termo de Anuência
- ANEXO V - Formulário para recursos
- ANEXO VI - Ficha Cadastral de Artista
- ANEXO VII - Ficha Cadastral de Empresa ou Espaço de Eventos.

Jacaná/RN, 13 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

JUCIELEN THALIA DA COSTA AZEVEDO

Titular da Coordenação Municipal de Cultura;

JANAÍNA ANDRADE DE LIMA VENÂNCIO

Representante da Secretaria Municipal de Educação;

FRANCISCO BATISTA DE MOURA JÚNIOR

Representante do Poder Legislativo Municipal;

DAMIÃO JONATAN TAVARES FERREIRA

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

HUGO RAFAEL DANTAS DA SILVA

Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

THUANA LARISSA DANTAS ARAÚJO

Representante da Sociedade Civil;

ROSELY DIAS BARBOSA

Representante da Sociedade Civil

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA FÍSICA		
NOME COMPLETO:		
NOME ARTÍSTICO:		
TELEFONE:	E-mail:	
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Av., Núm., Bairro):		
CPF:	R.G.:	Órgão Expedidor:
IDENTIFICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		

RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		
SEGMENTO CULTURAL:		
TELEFONE:	E-mail:	
ENDEREÇO COMERCIAL (Rua, Av., Núm., Bairro):		
CNPJ:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF:	RG:	
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL (Rua, Av., Núm., Bairro):		
INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA		
TÍTULO DO PROJETO CULTURAL:		
FORMATO DO PROJETO CULTURAL: Marque apenas o item que corresponde ao seu projeto.		
<input type="checkbox"/> - Apresentação com 01 integrante <input type="checkbox"/> - Apresentação coletiva <input type="checkbox"/> - Gravação inédita <input type="checkbox"/> - Palestra Cultura Popular <input type="checkbox"/> - Palestra Dança, Corpo e Mente <input type="checkbox"/> - Debate com dois ou mais integrantes sobre: A Importância da Cultura para a Sociedade <input type="checkbox"/> - Debate com dois ou mais integrantes sobre: A Importância da Dança na vida dos Praticantes		
<input type="checkbox"/> - Contação de Histórias () - Oficina de Artesanatos <input type="checkbox"/> - Exposição de Artesanatos <input type="checkbox"/> - Publicação de Livro Literário <input type="checkbox"/> - Produção e Exposição fotográfica ou arte gráfica. <input type="checkbox"/> - Serviço de Produção Audiovisual para atender a Lei Aldir Blanc <input type="checkbox"/> - Produção de Documentário Histórico Cultural		
SEGMENTO ARTÍSTICO / CULTURAL:		
<input type="checkbox"/> I. PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL <input type="checkbox"/> II. MÚSICA <input type="checkbox"/> III. ARTES CÊNICAS <input type="checkbox"/> IV. EXPRESSÕES CORPORAIS E COREOGRÁFICAS <input type="checkbox"/> V. ARTES VISUAIS <input type="checkbox"/> VI. AUDIO-VISUAL () VII. LITERATURA <input type="checkbox"/> VIII. CULTURAS ORIGINÁRIAS <input type="checkbox"/> IX. ARTESANATO <input type="checkbox"/> X. PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL <input type="checkbox"/> XI. CULTURA CONTEMPORÂNEA <input type="checkbox"/> XII. ECONOMIA CRIATIVA DA CULTURA		
DURAÇÃO:	FORMATO:	
	<input type="checkbox"/> CONTEÚDO GRAVADO ANTES DE POSTAR	
	<input type="checkbox"/> LIVE AO VIVO	
O QUE SERÁ REALIZADO?		
COMO SERÁ REALIZADO?		
EQUIPE ENVOLVIDA		
NOME:	FUNÇÃO:	CPF:

--	--	--

Nome Completo e Assinatura

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS - DIREITOS AUTORAIS -

Eu, abaixo assinado, nacionalidade (estado civil)_, portador da Cédula de Identidade n.º, inscrito(a) no CPF sob n.º, e-mail residente e domiciliado na Rua nº considerando os direitos assegurados aos autores de obras literárias, artísticas, intelectuais e científicas insculpidos nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98 e dos Decretos n.º 57.125/65 e n.º 75.699/75, pelo presente termo e sob as penas da lei declaro e reconheço ser o único titular, ou ser um representante oficial de um coletivo, dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra (música, texto, filme, fotografia, gravura, pintura, palestra, etc.), intitulada e por conseguinte AUTORIZO a utilização e/ou exploração da mencionada obra, meu produto proveniente das ações do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE FESTIVAL DO ISOLAMENTO SOCIAL – n.º 02/2021 – Lei Aldir Blanc.

A presente autorização é concedida a título da contratação de serviço artístico-cultural de forma irrestrita e contemplando, dentre outros meios, a reprodução parcial ou integral, inclusive através da internet, nos canais oficiais e redes sociais; a edição; adaptação, transformação, para fins de promoção; tradução para qualquer idioma, inclusive libras; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; utilização, direta ou indireta, mediante execução musical; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento dogênero.

Por ser expressão de minha livre e espontânea vontade firmo este termo sem que nada haja, no presente ou no futuro, a ser reclamado a título de direitos autorais conexos ou qualquer outro.

_,_de_2021.

Autor da autorização (assinatura): _____

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu,_, portador da Cédula de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, residente à Rua , n.º, na cidade de Jaçanã, estado do Rio Grande do Norte, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em fotos ou filme produzidos para minha participação no **CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL. – EDITAL DE CHAMAMENTO n.º 02/2021 – Lei Aldir Blanc.**

A presente autorização é concedida sem ônus financeiro para ser utilizado em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas:

- (I) Sites e redes sociais.
- (II) Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação online.
- (III) Divulgação em geral.
- (IV) Demais modelos expositivos ao público.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Jaçanã - RN, _de_2021.

ASSINATURA

ANEXO IV

TERMO DE ANUÊNCIA DOS ENVOLVIDOS (Para todos os membros do seu projeto)

Eu,_, portador do RG nº, inscrito no CPF:_, residente no endereço: , declaro ter ciência desta inscrição e que participo como integrante do trabalho: , na função de:.

Por ser verdade, firmo o presente:

Jaçanã - RN, __/__/2021.

(assinatura do declarante)

ANEXO V FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, sob o CPF: _____, inscrito no **CRENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL – nº 02/2021 – Lei Aldir**

Blanc, apresento o presente recurso:

A decisão objeto de contestação refere-se a: _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Jaçaná - RN, _____ de 2021.

Assinatura do Recorrente

**ANEXO VI
FICHA CADASTRAL DE ARTISTA, PRODUTOR OU TRABALHADOR CULTURAL**

Nº de Registro	Data do Registro	
NOME		
NOME DO PAI		
NOME DA MÃE		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA
CPF	DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO	Nº	
BAIRRO	CEP	
MUNICÍPIO	ESTADO	
E-MAIL		
CONTATO CELULAR	FIXO	
GRAU DE INSTRUÇÃO		
QUANTAS PESSOAS RESIDEM COM VOCÊ		
FAIXA DE RENDA FAMILIAR POR PESSOA		
NOME ARTÍSTICO		
ÁREA DE ATUAÇÃO CULTURAL	<input type="checkbox"/> ARQUIVOS E MUSEUS	<input type="checkbox"/> ARTE DIGITAL
<input type="checkbox"/> ARTES CÊNICAS	<input type="checkbox"/> ARTES VISUAIS	<input type="checkbox"/> ARTESANATO
<input type="checkbox"/> AUDIOVISUAL	<input type="checkbox"/> CIRCO	<input type="checkbox"/> CULTURA POPULAR
<input type="checkbox"/> DANÇA	<input type="checkbox"/> DESIGN	<input type="checkbox"/> FOTOGRAFIA
<input type="checkbox"/> MODA	<input type="checkbox"/> MÚSICA	<input type="checkbox"/> TEATRO
<input type="checkbox"/> CULTURA AFRO-BRASILEIRA MATERIAL E IMATERIAL	<input type="checkbox"/> PATRIMÔNIO	
<input type="checkbox"/> LITERATURA, LIVRO E LEITURA	<input type="checkbox"/> PRODUTORES E TÉCNICOS	
EM CASO DE NENHUMA ACIMA, CITE QUAL		
CASO PERTENÇA A GRUPO, CITE		
TEMPO DE ATUAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL		
CITE ALGUMAS ATUAÇÕES PROFISSIONAIS NA CULTURA		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
<input type="checkbox"/> Recebo Auxílio Emergencial	<input type="checkbox"/> Recebo Benefícios Previdenciários	
<input type="checkbox"/> Recebo Seguro Desemprego	<input type="checkbox"/> Recebo Remuneração Registrada	
<input type="checkbox"/> Recebo na Carteira de Trabalho	<input type="checkbox"/> Nenhuma das alternativas anteriores	
DECLARAÇÕES		
<input type="checkbox"/> Declaro que resido no município de Jaçaná/RN.		
<input type="checkbox"/> Declaro sob as penalidades da lei que as informações prestadas são verdadeiras		
OBRIGATÓRIO ANEXAR CÓPIA DO CPF – RG E PORTFÓLIO CULTURAL		

Artista, Produtor ou Trabalhador Cultural

**ANEXO VII
FICHA CADASTRAL DE EMPRESA E ESPAÇO DE EVENTO CULTURAL**

Nº de Registro	Data do Registro
NOME FANTASIA	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
DATA DE CRIAÇÃO	
ENDEREÇO	Nº
BAIRRO	CEP
MUNICÍPIO	ESTADO

E-MAIL		
CONTATO CELULAR	FIXO	
ÁREA PRINCIPAL DE ATUAÇÃO		
OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO CULTURAL		
EXPERIÊNCIA DE REALIZAÇÃO CULTURAL		
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL	CPF	
ÁREA DE ATUAÇÃO CULTURAL	<input type="checkbox"/> ARQUIVOS E MUSEUS	<input type="checkbox"/> ARTE DIGITAL
<input type="checkbox"/> ARTES CÊNICAS	<input type="checkbox"/> ARTES VISUAIS	<input type="checkbox"/> ARTESANATO
<input type="checkbox"/> AUDIOVISUAL	<input type="checkbox"/> CIRCO	<input type="checkbox"/> CULTURA POPULAR
<input type="checkbox"/> DANÇA	<input type="checkbox"/> DESIGN	<input type="checkbox"/> FOTOGRAFIA
<input type="checkbox"/> MODA	<input type="checkbox"/> MÚSICA	<input type="checkbox"/> TEATRO
<input type="checkbox"/> CULTURA AFRO-BRASILEIRA	<input type="checkbox"/> PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL	
<input type="checkbox"/> LITERATURA, LIVRO E LEITURA	<input type="checkbox"/> PRODUTORES E TÉCNICOS	
EM CASO DE NENHUMA ACIMA, CITE QUAL		
TEMPO DE ATUAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL		
CITE ALGUMAS ATUAÇÕES PROFISSIONAIS NA CULTURA		
DECLARAÇÕES		
<input type="checkbox"/> Declaro ter finalidade cultural de acordo Estatuto e/ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);		
<input type="checkbox"/> Declaro sob as penalidades da lei que as informações prestadas são verdadeiras		
OBRIGATÓRIO ANEXAR CARTÃO CNPJ E PORTFÓLIO CULTURAL		

Proprietário da Empresa ou Espaço de Evento

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:622D26CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/10/2021. Edição 2630
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>